



PROCESSOS N.º 1147/09
486/11

PROTOSCOLOS N.º 10.168.282-0
10.674.886-1

PARECER CEE/CEB N.º 308/11

APROVADO EM 05/05/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO
MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio e adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

RELATOR: LUCIANO PEREIRA MEWES

I – RELATÓRIO

1 - Pelos Ofícios n.º 465/11, de 24/03/11 e 4379/09-GS/SEED, de 27/10/09, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho os expedientes acima, protocolados no NRE de Ponta Grossa em 28/09/10 e 08/10/09, de interesse do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do Município de Ponta Grossa, que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio e a adequação do Plano de Curso à Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.

O Curso Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Área Profissional: Gestão, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 2827/09, de 25/08/09, a partir do início do ano de 2007.

O estabelecimento de ensino foi credenciado para ofertar Cursos de Educação Profissional pela Resolução Secretarial n.º 607/06, de 02/03/06 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 5308/10, de 03/12/10.

Em 30/11/09, o Processo n.º 4379/09 foi convertido em diligência junto à SEED para regularizar o reconhecimento do referido curso, que se encontrava vencido.

Embora o Processo n.º 1147/09 tenha dado entrada neste Conselho em 30/11/09 o mesmo ficou aguardando o reconhecimento do referido curso que está sendo apreciado juntamente com o Processo n.º 486/11.



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

2 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Gestão em Recursos Humanos

Área Profissional: Gestão

Regime de Matrícula: semestral

Regime de Funcionamento: noturno

Carga Horária: 804 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 12 (doze) meses
máximo de 05 (cinco) anos

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente (fls. 253).

2.1 – Perfil

Quanto ao aspecto técnico, no término do curso, o formando será capaz de elaborar pareceres, relatórios, planos, arbitragens e laudos em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes às técnicas de organização estarão aptos para a realização de pesquisas, estudos, análises, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos de administração e seleção de pessoal e organização. Prevê-se ainda que os formandos tenham condições de realizar análises em diferentes métodos e programas de trabalho, bem como a efetuação de orçamentos visando à administração de material e a administração financeira. No campo das relações públicas e formando possuirá noções de administração mercadológica, administração da produção e relações industriais, bem como outros campos em que estes se desdobrem ou com os quais sejam conexos (fls. 255).



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

2.2 – Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Regente Feijó	
MUNICÍPIO: Ponta Grossa	
CURSO: Técnico em Gestão de Recursos Humanos	
FORMA: Subseqüente	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007
TURNO: Noturno	CARGA HORÁRIA: 960 H/h - 804 Horas
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: Semestral

Disciplinas	Número de aulas semanais		Carga Horária	Horas
	1º semestre	2ª semestre		
Direito e Legislação	02	-	40	34
Estatística Aplicada	02	-	40	34
Gestão de Pessoas	03	-	60	50
História do Desenvolvimento Econômico	02	-	40	34
Informática	04	-	80	66
Introdução à Psicologia	04	-	80	66
Matemática Financeira	02	-	40	34
Metodologia da Pesquisa	02	-	40	34
Relações Humanas	03	-	60	50
SUBTOTAL	24	-	480	402
Comunicação Funcional da Língua Portuguesa	-	04	80	66
Ética e Gestão	-	02	40	34
Gestão de Problemas	-	02	40	34
Gestão Estratégica de Custos	-	02	40	34
Logística Integrada e Controladoria	-	02	40	34
Marketing Aplicado a Gestão	-	03	60	50
Prática de Gestão	-	03	60	50
Sociedade, Cidadania e Multiculturalismo	-	02	40	34
SRA - Seleção Recrutamento e Avaliação de Desempenho	-	04	80	66
SUBTOTAL	-	24	480	402
Total Carga Horária	24	24	960	804



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

2.3 – Certificação

O aluno ao concluir com êxito o curso receberá o Diploma de Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Área Profissional: Gestão (fls. 383).

2.4 – Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Digital Card do Brasil Sistemas de Identificação Ltda
- Poli Mobilis Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME
- SADIA S/A

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 361 a 369.

2.5 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Eduardo José de Oliveira Firak	- Ciências Contábeis - Disciplinas Especiais de 2º grau - Especialização em Informática na Educação	- Coordenação de Curso - Informática - Tecnologia da Informação
Jane Maria Melo Paczkowski	- Direito - Disciplinas de Formação Especializada - Especialização em Magistério	- Direito e Legislação Social e do Trabalho - Psicologia Social e do Trabalho* - Fundamentos Sociológicos das Organizações*
Rosemari Cristina Berghauer Bressoto	- Ciências Contábeis	- Formação e Desenvolvimento de Pessoal
Antonio Marcelo Ferreira de Quadros	- Administração	- Fundamentos do Trabalho
Joseli Maria Borato Kloster	- Administração - Disciplinas Especiais de 2º grau	- Fundamentos Teóricos da Administração
Nilson Cesar Bueno	- Ciências Contábeis	- Introdução à Economia
Gisele Wiens	- Administração - Formação Pedagógica para Disciplinas de Língua Estrangeira	- Matemática Financeira e Estatística - Rotinas Trabalhistas
Anita Siqueira	- Administração	- Planejamento e Análise de Funções
Elisabete Camargo Carneiro	- Letras – Habilitação: Português/Espanhol e respectivas Literaturas	- Processo de Comunicação e Informação em Recursos Humanos

*Obs. Indicar docente graduado com habilitação e qualificação específica, conforme o Inciso XIV, artigo 22 da Deliberação nº09/06-CEE/PR.



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

3 – Síntese dos Resultados Alcançados no Curso

CURSO: TEC.EM GESTAO DE REC.HUM-SUBSEQUENTE									
TURNO: NOTURNO									
ANO	SEMESTRE	TURNO	SERIE/TURMA	MATRICULADOS	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	DESISTENTES	SEM FREQUÊNCIA
2007/1	1º Semestre	Noite	1ª A	50	35	7	0	7	1
	1º Semestre	Noite	1ª B	50	34	5	0	11	0
2007/2	1º Semestre	Noite	1ª A	50	33	2	0	13	2
	2º Semestre	Noite	2ª A	35	31	4	0	0	0
	2º Semestre	Noite	2ª B	34	30	4	0	0	0
2008/1	1º Semestre	Noite	1ª A	50	25	6	0	9	10
	1º Semestre	Noite	1ª B	50	30	12	0	3	5
	1º Semestre	Noite	1ª C	50	31	4	0	6	9
	2º Semestre	Noite	2ª A	34	26	0	0	0	8
2008/2	2º Semestre	Noite	2ª A	25	22	3	0	0	0
	2º Semestre	Noite	2ª B	30	21	5	0	4	0
	2º Semestre	Noite	2ª C	30	25	2	0	3	0
2009/1	1º Semestre	Noite	1ª A	49	28	2	0	19	0
	1º Semestre	Noite	1ª B	48	31	0	0	17	0
	1º Semestre	Noite	1ª C	47	30	0	0	17	0
2009/2	2º Semestre	Noite	2ª A	31	20	3	0	8	0
	2º Semestre	Noite	2ª B	33	25	2	0	6	0
	2º Semestre	Noite	2ª C	30	28	0	0	2	0
2010/1	1º Semestre	Noite	1ª A	43	34	1	0	7	1
	1º Semestre	Noite	1ª B	39	26	0	0	3	10
2010/2	2º Semestre	Noite	2ª A	34	26	1	0	7	0
	2º Semestre	Noite	2ª B	26	22	1	0	3	0
2011/1	1º Semestre	Noite	1ª A	37	0	0	0	0	0
	1º Semestre	Noite	1ª B	38	0	0	0	0	0

Verificamos um índice elevado de alunos que não conseguem concluir o curso por vários motivos: dificuldades do aluno trabalhador em relação a frequência escolar e financeiras e evasão por necessidade de ir para o mercado de trabalho mais cedo, dentre outras (fls. 496).



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 403/10 do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Maura Marleni Nascimento, licenciada em Pedagogia, Joanice Maria Lange David, licenciada em Pedagogia e como perito Vilmar Brito Costa, bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento e adequação à Deliberação nº 04/08-CEE/PR do referido curso (fls. 491 a 500).

5 – Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 85/11-DET/SEED, de 04/03/11, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Recursos Humanos – Área Profissional: Gestão e adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

6 – Adequação do Plano de Curso à Deliberação nº 04/08-CEE/PR

6.1 – Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Recursos Humanos

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de Matrícula: semestral

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Carga Horária: 833 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 01 ano e
máximo de 05
(cinco) anos

Requisitos de Acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou Equivalente

Vagas: 40 por turma

Modalidade de Oferta: presencial, subsequente (fls. 253).



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

6.2 – Perfil de Conclusão de Curso

O Técnico em Recursos Humanos domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa rotinas de departamento de pessoal (pesquisa, integração, treinamento, folha de pagamento, tributos e benefícios).

Descreve e classifica postos de trabalho, aplicação de questionários e processamento de informações acerca dos trabalhadores. Presta serviços de comunicação, liderança, motivação, formação de equipes e desenvolvimento pessoal. Atua em processos de orientação sobre a importância da segurança no trabalho e da saúde ocupacional (fls. 255).

6.3 – Matriz Curricular (fls. 351-A)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ						
Município: PONTA GROSSA						
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano: 2010		
Turno: NOTURNO				Carga horária: 1000 horas/aula – 833 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	Semestres				hora/aula	hora
	1º		2º			
	T	P	T	P		
1 DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO	2		3		100	83
2 FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	2		2		80	67
3 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2		2		80	67
4 FUNDAMENTOS SOCIOLÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES	2		2		80	67
5 FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	2		3		100	83
6 INFORMÁTICA	1	2			60	50
7 INTRODUÇÃO A ECONOMIA	3				60	50
8 MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	2		2		80	67
9 PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES			3		60	50
10 PROCESSO DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS	2		2		80	67
11 PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	2		2		80	67
12 ROTINAS TRABALHISTAS			2	2	80	67
13 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3				60	50
TOTAL	25		25		1000	833



PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

6.4 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Recursos Humanos, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Recursos Humanos (fls. 383).

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Gestão de Recursos Humanos, Área Profissional; Gestão, subsequente ao Ensino Médio, carga horária: 804 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de doze meses, presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, Município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2007, por 5 (cinco) anos, conforme Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

O referido curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios e seu Plano de Curso adequado à Deliberação n° 04/08-CEE/PR.

A Direção do estabelecimento de ensino deverá solicitar a renovação do reconhecimento do curso, conforme estabelecido na Deliberação n° 09/06-CEE/PR, 120 (cento e vinte) dias antes do término de 2011.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS N° 1147/09 e 486/11

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de maio de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB